

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4226

R\$ 3,50

Cavalgada terá show com a dupla Brenno & Mateus em Moreira Sales

Indústria paranaense cresce o dobro da média nacional nos últimos doze meses

A indústria paranaense cresceu 5,1% no acumulado dos últimos doze meses (comparação de outubro de 2023 a setembro de 2024 com o mesmo período anterior), de acordo com a Pesquisa Mensal da Indústria, divulgada nesta quinta-feira (07) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **PÁGINA 03**



Muita expectativa para a 14ª Cavalgada Cultural de Moreira Sales, uma das mais tradicionais de toda a região, cuja programação contará show da dupla Brenno & Mateus, na parte final do evento. Comitivas de toda a região estão confirmando presença na cavalgada, que será realizada neste domingo, dia 10 de novembro. **PÁGINA 03**

Estado vai abrir possibilidade de transações financeiras via PIX com fornecedores em 2025

PROMOÇÃO ACELERE NA ECONOMIA! **Paraná SUPERMERCADOS**

MÚSCULO C/ OSSO DIANTEIRO KG RESFRIADO **17,99**
18,99

FILE SETE KG RESFRIADO **24,99**
25,99

Q. MUSSARELA BELOS MONTES KG **35,90**
36,99

CERVEJA PETRA 350ML PURO MALTE **2,59**
2,79

Oportunidade de 1 ano de mercado grátis com PIX. Ofertas Válidas de 19 à 23 de Setembro de 2024. Para a loja de Goioerê.

ACIG faz entrega de prêmios da promoção do Dia das Crianças

Aconteceu na manhã desta quarta-feira (6), a entrega da premiação da promoção do Dia das Crianças, organizada pelo comércio de Goioerê, através da ACIG. No total são cinco vale-compras no valor de R\$ 500,00 cada. Os ganhadores foram Osmarina Barbieri, que fez suas compras no Mercado Pontual, Aline Caroline Cardoso, que comprou na Fix Cosméticos e Dora Vila, que comprou na Cruzeiro Materiais para Construção. **PÁGINA 02**



Alerta monitora lavouras de soja para prevenção e controle no PR

O Paraná tem um dos melhores sistemas de monitoramento da ferrugem-asiática da soja do país, o Alerta Ferrugem. Produtores, extensionistas, pesquisadores e estudantes se mobilizam, anualmente, em torno dos coletores de esporos do fungo causador da doença espalhados pelo estado.

“Campo Mourão Sustentável 2024” com inscrições até esta sexta-feira

PÁGINA 02

CHEQUE DIRETO P/

10/03/25

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

ACIG faz entrega de prêmios da promoção do Dia das Crianças

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Apoio

Do final de outubro até dezembro, a Secretaria Estadual de Turismo e o Viaje Paraná oito eventos em Foz do Iguaçu em um investimento de R\$ 2,33 milhões: BWT (R\$ 325 mil), Abbeta Summit (R\$ 600 mil), Jazz sem Fronteiras (R\$ 45 mil), Summit Tour (R\$ 250 mil), Foz International Boat Show (R\$ 650 mil), Festival Circuito Cataratas (R\$ 50 mil), Festival do Porco Moura (R\$ 60 mil), Evento de Natal (R\$ 250 mil), Encontro Mundial da Maçonaria (R\$ 100 mil).

Assembleia Itinerante

No dia 19 de novembro, o município de Ivaiporã, na região do Vale do Ivaí, vai sediar a Assembleia Itinerante que receberá as reivindicações dos moradores da região. A 15ª sessão especial interiorização da Alep será realizada a partir das 18 horas, durante a 20ª Expovale – Exposição Agropecuária e Industrial de Ivaiporã, que ocorre entre os dias 14 a 19 de novembro no Parque de Exposições de Ivaiporã.

Expovale

A 20ª Expovale, em Ivaiporã, vai apresentar as novidades na agricultura, indústria, comércio, rodeio, acontecerão ainda a prova de tambor e shows nacionais. Com os feriados do Dia da Proclamação da República (15), aniversário de Ivaiporã (19) e o Dia da Consciência Negra (20), o evento deve superar os 225 mil participantes da 19ª Expovale 2023, com expectativas significativas de sucesso.

Hackatour Cataratas

Os estudantes de Turismo da Unioeste, Otávio Batista, Júlia Sobral, Gabriel da Silva, Tainá Bueno e Rodrigo Matias foram os vencedores da 13ª edição do Hackatour Cataratas. Eles criaram uma plataforma para captar o perfil dos clientes – Sistema Turístico de Experiência para Lugares e Atrativos (Stela). O grupo recebeu R\$ 5 mil em dinheiro e uma viagem nacional, e ainda terá apoio do Sebrae e do Itaipu Parquetec e participará do Salão de Tecnologia e Inovação do Festival das Cataratas em junho de 2025.

Guaratuba

O governador Ratinho Júnior (PSD) recebeu no Palácio Iguaçu o prefeito eleito de Guaratuba, Mauricio Lense (Podemos), acompanhado do deputado Denian Couto (Podemos). Lense agradeceu a dedicação do governo à cidade do litoral e falou das demandas do município. Ele também conversou sobre o período das atividades da temporada de verão. Ratinho Júnior destacou as obras da ponte de Guaratuba – com 27,1% executada – a previsão de engorda da praia e a duplicação da PR-412, entre Guaratuba e Garuva (SC).

Natal de Curitiba

A programação de Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2024 ocorre durante 46 dias e contará com 100 atrações gratuitas. As apresentações serão realizadas até 23 de dezembro e a decoração estará disponível até 6 de janeiro. A inauguração da programação do Natal de Curitiba será realizada no Largo da Ordem, no Centro Histórico, no dia 22 de novembro.

Primeiro escalão

O prefeito eleito de Curitiba, Eduardo Pimentel (PMD), deve criar três secretarias e mudanças de nomes em algumas outras. As novas secretarias são as da Mulher, de Recursos Humanos e de Gestão de Pessoas. Ele também anunciou que vai revelar em dezembro o nome das pessoas que ocuparão os cargos do primeiro escalão.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Aconteceu na manhã desta quarta-feira (6), a entrega da premiação da promoção do Dia das Crianças, organizada pelo comércio de Goioerê, através da ACIG.

No total são cinco vale-compras no valor de R\$ 500,00 cada. Os ganhadores foram Osmarina Barbieri, que fez suas compras no Mercado Pontual, Aline Caroline Cardoso, que comprou na Fix Cosméticos e Dora Vila, que comprou na Cruzeiro Materiais para Construção.

Ainda foram contemplados Silvana Silva, que comprou no Supermercado Bandeirantes e Marcelo Cavalcante, que também fez suas compras no Supermercado Bandeirantes.

Durante a entrega da premiação, o presidente da ACIG, Alexandre Cândido, destacou a importância da promoção para ajudar a alavancar as vendas e agradeceu a participação dos lojistas.



A entrega da premiação foi na manhã desta quarta-feira

“Campo Mourão Sustentável 2024” com inscrições até esta sexta-feira

Se encerram nesta sexta-feira (8/11), as inscrições para a segunda edição do Prêmio “Campo Mourão Sustentável”, promovido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico (Codecam) e a Associação Comercial e Industrial (Acicam).

O objetivo é reconhecer e premiar projetos, iniciativas ou ações para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), realizadas por pessoas físicas, organizações com e sem fins lucrativos, empresas, governos e instituições de ensino, pesquisa e extensão, que tenham impacto no Município.

Especifica o regulamento que os projetos, iniciativas e/ou ações inscritas devem estar em

consonância com pelo menos um dos 17 ODS. O vencedor de cada subcategoria receberá o troféu Campo Mourão Sustentável 2024.

Além de constituir-se em um importante reconhecimento para os projetos que contribuem para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nesta região, a premiação incentiva a inovação e a criatividade na busca de soluções para os desafios sociais e ambientais.

A ação tem o apoio da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Sebrae, Calvary Impact Hub e do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão (IPPLAN-CM). Podem ser inscritos

projetos, iniciativas ou ações que atuam nas seguintes temáticas: Sustentabilidade Ambiental; Igualdade Social; Desenvolvimento Econômico

Sustentável e Institucional, este voltado para projetos, iniciativas ou ações que dizem respeito às capacidades de colocar em prática os ODS.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – UASG 987637
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de novembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba www.gov.br/compras e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R\$ 82.578,06 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 07 de novembro de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 043/2024
Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de viagem para o grupo da terceira idade do Município de Moreira Sales/PR.
Regime de Execução: Menor preço por item.
Valor Total: R\$ 129.024,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Data Abertura: 22 de Novembro de 2024, às 14h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br
Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 009/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE COM ADUELAS E LAJE ALVEOLAR, de acordo com Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Moreira Sales/PR e a Prefeitura do Município de Janiópolis/PR.
Contratante: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Rafael Brito do Prado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 049.334.159-51 e RG nº 8.386.563-6/PR.
Contrato nº: 118/2024
Contratado: CONCREVALI - CONCRETO VALE DO IVAÍ - LTDA
CNPJ: 18.546.134/0001-32
Valor: R\$312.243,50 (trezentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência 15 de outubro de 2025 contados a partir da assinatura do presente termo.
Data de Assinatura: 15 de Outubro de 2024.
Foro – Comarca de Goioerê - PR.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol

Supermercados

Cavalgada terá show com a dupla Brenno & Mateus em Moreira Sales

Muita expectativa para a 14ª Cavalgada Cultural de Moreira Sales, uma das mais tradicionais de toda a região, cuja programação contará show da dupla Brenno & Mateus, na parte final do evento. Comitivas de toda a região estão confirmando presença na cavalgada, que será realizada neste domingo, dia 10 de novembro.

A cavalgada terá concentração no Parque de Exposições de Moreira Sales, onde os participantes serão recepcionados com café da manhã. A largada está programada para às 9 horas. “Vamos fazer uma festa bonita, a exemplo de edições passa-



A cavalgada contará show da dupla Brenno & Mateus

das’, diz o prefeito Rafael Bolacha.

Após percorrerem o trajeto, que passa pelo centro da cidade e zona rural do município, os cavaleiros e amazonas retornam ao Parque de Exposições, onde será servido o almoço, que terá no cardápio frango no tacho, linguiça, arroz e feijão tropeiro, ao preço de R\$ 30,00.

De acordo com o prefeito Bolacha, que ajuda a organizar o evento, a cavalgada é um evento esperado por centenas de cavaleiros e amazonas não só de Moreira Sales, mas de toda a região. “Sem dúvida, um evento que mexe com toda a nossa região”, comenta.



O monitoramento das lavouras já está sendo feito pelo IDR-Paraná

Alerta monitora lavouras de soja para prevenção e controle no PR

O Paraná tem um dos melhores sistemas de monitoramento da ferrugem-asiática da soja do país, o Alerta Ferrugem. Produtores, extensionistas, pesquisadores e estudantes se mobilizam, anualmente, em torno dos coletores de esporos do fungo causador da doença espalhados pelo estado.

Os equipamentos detectam o momento exato da chegada dos primeiros esporos da ferrugem nas lavouras, auxiliando a definir o

melhor momento para fazer o uso de fungicidas. Nas últimas safras os produtores que seguiram as orientações do Alerta Ferrugem conseguiram reduzir o número de aplicações de fungicida nas lavouras, em 35%, na média. Isso significa que eles tiveram uma diminuição dos custos de produção e mitigaram os danos para o meio ambiente.

Neste ano já foram instalados 85 coletores de esporos no estado, mas esse número deve chegar a 200 equipamentos nos

próximos meses. Para fortalecer ainda mais o programa, o IDR-Paraná estabeleceu uma parceria com a UTFPR, Campus de Cornélio Procopio, para usar Inteligência Artificial para automação na identificação dos esporos e nesta safra a tecnologia vai validar a tecnologia no campo. Atualmente, as lâminas coletadas no campo são avaliadas por profissionais capacitados na identificação visual dos esporos, o que onera o processo.

Indústria paranaense cresce o dobro da média nacional nos últimos doze meses

A indústria paranaense cresceu 5,1% no acumulado dos últimos doze meses (comparação de outubro de 2023 a setembro de 2024 com o mesmo período anterior), de acordo com a Pesquisa Mensal da Indústria, divulgada nesta quinta-feira (07) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A média nacional foi de 2,6%. Esse é o sexto melhor resultado do País, atrás apenas de Rio Grande do Norte (7,7%), Ceará (7,3%), Goiás (6,8%), Santa Catarina (6%) e Pará (5,5%).

Os principais motores dessa evolução foram a fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos (22,8%), produtos de madeira (14,9%), coque, produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (14,3%), bebidas (13,2%), móveis (10,1%), produtos

de borracha e material plástico (2,9%), veículos, reboques e carrocerias (2,8%) e papel e celulose (1,8%).

No caso de bebidas, produtos de madeira, máquinas, aparelhos e materiais elétricos e móveis os resultados do Paraná são os melhores do País em doze meses. Em bebidas, por exemplo, o crescimento foi 8,9 pontos percentuais acima da média nacional, de 4,3%. Na fabricação de móveis o resultado é 2,4% acima da média nacional, de 7,7%.

Outros indicadores do setor também são positivos. A indústria local evoluiu 0,9% na variação de agosto para setembro, demonstrando recuperação em relação à passagem de julho para agosto, que apontou retração. Segundo o IBGE, esse crescimento que também aconteceu em

outros estados reflete um movimento compensatório em relação ao mês de julho, quando ocorreu uma queda em nível nacional. A melhora no mercado de trabalho, com desemprego em queda e aumento do poder de compra das famílias, também explica a retomada.

Na comparação com setembro do ano passado, a variação da indústria do Paraná também é positiva, alcançando 3,7%, acima da média nacional (3,4%) e nesse caso na frente de São Paulo (2,9%), Rio Grande do Sul (2,5%) e Rio de Janeiro (-4,5%).

A indústria paranaense também cresceu 3,3% no acumulado de janeiro a setembro. O índice está acima da média nacional (3,1%). No acumulado no ano, 17 dos 18 locais pesquisados registraram alta na produção.

Colégio **NovoMundo**

Escola Parceira **Geekie**

Colégio do **Futuro**

ENSINO MÉDIO
COM MATERIAL
DIDÁTICO HÍBRIDO

MATRÍCULAS ABERTAS

44 3522.4793

Av. Brasília, 1133
Jardim Lindóia, Goioerê/PR



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR.

EMPRESA VENCEDORA: 57.771.714 FLAVIO JUNIOR BALDINI CNPJ Nº 57.771.714/0001-10

Valor total: R\$ 7.745,83 (Sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES', 'DIVISÃO DE ESPORTES', 'MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LASER MUNI', etc.

Janiópolis/Pr, 07 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanoski, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024, publicada no PNCP em 31/10/2024, processo administrativo nº 092/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob nº 09.653.109/0001-00, com sede na(o) Rua Santa Catarina, nº 2120, Centro, no Município de Campo Mourão Pr, neste ato representada pelo(a) senhor(a) RONALDO APARECIDO RAMOS, inscrito no CPF sob nº 042.366.919-22 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with 7 columns: LOTE/ITEM, QUANT, UND, DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes item 1: REFEIÇÃO SELF-SERVICE, RESTAURANTE DO MOACTR, R\$ 40,00, R\$ 40.000,00.

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos autos desta licitação preliminar.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do Fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluída na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de registro dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4, observando o item 4.7 e subitem, fica facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a execução de contrato a partir de saldo da ADP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

6.1.3. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se detalhadas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver previsão expressa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 04 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS CONTRATANTE

RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA FÍSICA Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS/PR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará dispensa física com critério de julgamento menor preço/por item, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A íntegra e maiores informações deste aviso poderão ser obtidas no site https://janiopolis.ate.net/transparencia/item/licitacoes/gerais ou pelo telefone (44) 3353-1411.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ.

Data e horário limite de apresentação das propostas e documentação: Até Dia 13/11/2024 às 17:00 horas (horário de Brasília).

Endereço para envio de propostas e documentos de habilitação:

Eletrônico: licitjaniopolis@gmail.com Físico: Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal, Rua Rui Barbosa, 286, Centro, Janiópolis/Pr.

Janiópolis/Pr, 07 de novembro de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal

3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 049/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

CONTRATADA: ZAGONEL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 482/2023 - SECID/ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - PROJETO SAM 88 - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes items like 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA', 'PLANO URBANÍSTICO', 'AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA', etc.

DO ADITIVO: o referido contrato tem seu valor acrescido em 1,50% no seu quantitativo. O valor contratual atualizado que era de R\$ 736.500,00 (Setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), tendo seu valor acrescido em R\$ 11.033,70 (Onze mil, trinta e três reais e setenta centavos), totalizando o valor de R\$ 747.533,70 (Setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.540.223/0001-20 Fale conosco: Rua Getúlio Vargas, 300 - Centro - Caixa Postal 95 CEP: 87360-000 camaramunicipaljanipolis@gmail.com - http://camaramunicipaljanipolis.pr.gov.br/

PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIMENTO DE DIÁRIA

Janiópolis, 04 de novembro de 2024.

EXMOS. SENHORES PRESIDENTE DA CÂMARA MEMBROS DA MESA EXECUTIVA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL JANIÓPOLIS - PARANÁ

Exmos. Senhores:

Nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, realizei viagem a Cidade de Curitiba-PR, a fim de participar de audiências na Assembleia Legislativa do Paraná, em especial nos gabinetes dos Deputados Estaduais Alexandre Curti, Sandro Alex, Marcel Micheletto, Marco Nunes e Maria Victória, objetivando tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, conforme documentações anexas.

Valores recebidos em diárias: R \$1.192,80, representando 02 (duas) diárias integrais, equivalente a 16 UFPM.

Declaro que as diárias utilizadas foram de acordo com o art.2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 604/2020, utilizando-se de condução particular.

Atenciosamente,

Ver: Claudio de Dorigon

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS JOSÉ BARRIOS FREIRE PRESIDENTE CPF: 161.482.356-5



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000 CNPJ nº: 76.217.025/0001-03 Fone: (044) 3532-3100 Fax: (044) 3532-9117 www.moreirasales.pr.gov.br e-mail: jpb@moreirasales.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 116-2024 ID 4336-2024

Processo Licitatório: Pregão nº 36/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: SOMADATA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.339.355-0001-25, com sede/domicílio na(o) RUA RUA 070 710, 0 - CENTRO, no BALNEÁRIO CAMBORIU - SC.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de linhas telefônicas com ligações locais e nacionais. Limitadas para número fixo e móvel em território nacional, devendo a empresa ter homologação de portabilidade em todo território de abrangência de Município, com manutenção in loco dos serviços que forem necessários para manutenção e funcionamento das linhas telefônicas.

Valor: 41.290,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10520/02

Vigência: 08 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2024

Moreira Sales, 08 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 114-2024 ID 4336-2024

Processo Licitatório: Pregão nº 35/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: F E F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.346.161/0001-43, com sede/domicílio na(o) RUA RUA NALVO PAES DE AZEVEDO 297, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL JOSE LUIZ ANDRADE II, no FORMIGA - MG.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tabela de basquete móvel, visando atender as necessidades do departamento municipal de esportes do Município de Moreira Sales.

Valor: 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Vigência: 08 de outubro de 2025

Data da Assinatura: 08 de outubro de 2024

Moreira Sales, 08 de outubro de 2024.

Rafael Brito do Prado Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 115-2024 ID 4337-2024

Processo Licitatório: Pregão nº 34/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03 com sede administrativa na Rua Otto Macedo, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rafael Brito do Prado.

Contratado: TCK EQUIP. HOSP. PARA LAVANDERIA